LEI Nº 4.095, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado
em 19/11/2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77117

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MISSIONÁRIA CANAÃ

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública a Igreja Missionária Canaã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 180/2025, de autoria do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva), do Município Cabo de Santo Agostinho".